LIDO
Em 07/03/12
12079
Assessoria de Plenário

RQ 1284 /2012

REQUERIMENTO Nº
(da Deputada Liliane Roriz)

Requer realização de Audiência Pública no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS para debater sobre "A autonomia universitária da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 85, 135, 239 e 240, do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde- ESCS para debater sobre *"A autonomia universitária da Escola Superior de Ciências da Saúde- ESCS".*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1284 /2012
Fls. Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

A constituição brasileira de 1988 regulamenta em seu artigo 207 que: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade das atividades de entre ensino, pesquisa e extensão".

Todavia, mesmo após a constituição de 1988, as instituições públicas de educação superior permanecem como simples extensão administrativa do poder estatal. Embora sejam órgãos integrantes do Estado, elas não devem ser subordinadas a seus poderes. No sistema educacional brasileiro, considerando o peso e as dimensões do controle e da intervenção estatal na educação superior, não é tarefa fácil para uma instituição de ensino superior exercer a sua autonomia.

A Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS é um projeto social de transformação da saúde pública, de formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde, de inserção de estudantes carentes na sociedade, através de ações afirmativas sociais, resultante de um processo que abrange mais de quatro décadas de trabalho ininterrupto, orientado ao desenvolvimento de habilidades e competências dos servidores e profissionais de saúde.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 01/3/12 às 15:40
12079
Matrícula

Para que uma instituição de ensino superior funcione como um local de produção de conhecimentos e de concepções pedagógicas inovadoras, é fundamental haver um ambiente democrático, com estruturas colegiadas, liberdade de expressão e de livre circulação, pluralismo de idéias, livre pensamento científico, da cultura e das artes, valorização do mérito, plano de carreira e capacitação permanente de docente.

Desde a Idade Média, a autonomia se constituiu em pressuposto básico para a plena produção do saber. Em uma nação como o Brasil, de recente e limitada tradição acadêmica, é pequeno o grau de entendimento da autonomia como condição inerente às atividades de ensino, pesquisa e extensão. E, em um território como o Distrito Federal, mais novo ainda, conservador e centralizador, é de se supor um menor nível de conhecimento e de aplicação dessa autonomia.

Essa autonomia pressupõe, além da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, acesso universal, qualidade de ensino, gratuidade do ensino público, plano de carreira docente, regime jurídico único e gestão democrática.

Diante do exposto, e considerando a inegável relevância do tema abordado, espero contar com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões, em

Liliane Roriz
Deputada Distrital

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS: 12/3/12
HORA: 19 LOCAL: 68 CS

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.660-40

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1284 / 2012
Fls. Nº 02 RITA